



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/22 EP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o "Dia da Cavalgada", no âmbito do Município de Formosa/GO.

Autoria: Ver. Eliton de Paiva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art.1º Fica instituído o "Dia da Cavalgada", no âmbito do Município de Formosa/GO, a ser comemorado, anualmente, entre os meses de maio e agosto.

Art.2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa.

Art.3º Poderá ser emitido o "Certificado de Participação do Passeio a Cavalo por Formosa" a ser conferido aos participantes do evento.

Art.4º Poderão ser promovidos concursos e premiações destinados a eleger a melhor comitiva, o melhor cavaleiro, melhor amazona, melhor cavaleiro mirim.

I - poderão participar do evento, a título de colaboração, os de criadores de cavalos no município, que farão parte da Comissão Julgadora, através de representantes por elas indicados.

II - poderão ser reservados espaços para a realização de feira e artesanato rural pertinentes ao evento.

III - o evento será realizado de acordo com o circuito a ser determinado por comissão organizadora do evento.

Art.5º O evento será organizado por comissão definida pelas associações de criadores e comitivas.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de outubro de 2022

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/22 EP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Em síntese, o presente Projeto de Lei reforça a importância de uma das maiores manifestações culturais realizadas regularmente no município de Formosa. Este Projeto manifesta o respeito e reconhecimento à essa atividade cultural dos sertanejos formosense e demais adeptos, inserindo a data no calendário oficial do município.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.